



LEI COMPLEMENTAR N.º 285, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE AS ALTERAÇÕES DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2018, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ADRIANO MARCELO BONILHA, PREFEITO MUNICIPAL DE BREJO ALEGRE, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Brejo Alegre, Estado de São Paulo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2018/2021 Lei Complementar Municipal nº 266 de 28 de novembro de 2017 e aos anexos V e VI da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, Lei Complementar Municipal nº 267 de 28 de novembro de 2017 e anexos da LOA - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, lei Municipal nº 268 de 28 de novembro de 2017, nos seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os constantes do anexo I desta lei.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2018, Crédito Adicional Especial, nos termos do art. 41, inciso II da lei 4.320/64 no valor de **R\$ 3.597,00 (três mil, quinhentos e noventa e sete reais)**, para criação da seguinte dotação orçamentária:

(+)	CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL	TOTAL R\$
	2 PODER EXECUTIVO	
	02.04.00 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
	02.04.02 ENSINO FUNDAMENTAL	
	AQUISIÇÃO DE EQUIP.E MATERIAL PERMANENTE	
12.368.007-1.007	E. FUNDAMENTAL	
xxx 4.4.90.52.01-F:05	Equipamentos e Material Permanente	3.597,00
	TOTAL CREDITO ADICIONAL ESPECIAL	3.597,00



MUNICÍPIO DE BREJO ALEGRE
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 01 614 087/0001-50
e-mail: gabinete@brejoalegre.com.br
AVENIDA PEDRO DE PAULA CASTILHO Nº 295-FONE/FAX(18)3646-8877-8873
CEP 16.265-000-BREJO ALEGRE-SP.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2018, Créditos Adicionais Suplementares, nos termos do art. 41, inciso I da lei 4.320/64 no valor de **R\$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais)**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES	TOTAL R\$
	2 PODER EXECUTIVO	
	02.02.00 PROCURADORIA JURÍDICA	
	02.02.00 PROCURADORIA JURÍDICA	
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - PROCURADORIA	
	04.062.004-2.005 JURÍDICA	
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	
013	3.1.90.11.01-F:01 Civil	8.000,00
014	3.1.90.13.01-F:01 Obrigações Patronais	2.000,00
	02.03.00 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
	02.03.00 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - ADMINISTRAÇÃO	
	04.122.005-2.006 E FINANÇAS	
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal	
026	3.3.90.39.01-F:01 Jurídica	45.000,00
	02.04.00 DIVISÃO DA EDUCAÇÃO	
	02.04.01 ENSINO INFANTIL - CRECHE E PRÉ ESCOLA	
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - ENSINO	
	12.368.006-2.008 INFANTIL	
033	3.3.90.30.01-F:01 Material de Consumo	10.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal	
035	3.3.90.39.01-F:01 Jurídica	10.000,00
	02.04.02 ENSINO FUNDAMENTAL	
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - ENSINO	
	12.368.007-2.009 FUNDAMENTAL	
039	3.3.90.14.01-F:01 Diárias - Civil	5.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal	
043	3.3.90.39.01-F:01 Jurídica	15.000,00
	02.04.04 TRANSPORTE ESCOLAR	
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - TRANSPORTE	
	12.368.009-2.014 ENSINO FUNDAMENTAL	
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal	
063	3.3.90.39.01-F:05 Jurídica	5.000,00
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - TRANSPORTE	
	12.368.009-2.015 ENSINO INFANTIL	
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal	
071	3.3.90.39.01-F:05 Jurídica	1.000,00
	02.06.00 DIVISÃO DE SAÚDE	
	02.06.01 BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - ATENÇÃO	
	10.301.015-2.030 BÁSICA - PAB - FIXO	
	M.C. - Mat.Médico, Hospitalar, Odont e	
128	3.3.90.30.03-F:02 Laboratorial	10.000,00



MUNICÍPIO DE BREJO ALEGRE
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 01 614 087/0001-50
e-mail: gabinete@brejoalegre.com.br
AVENIDA PEDRO DE PAULA CASTILHO Nº 295-FONE/FAX(18)3646-8877-8873
CEP 16.265-000-BREJO ALEGRE-SP.

02.06.05 BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - VIGILÂNCIA			
10.305.019-2.035 EPIDEMIOLÓGICA			
182	3.3.90.30.01-F:05	Material de Consumo	10.000,00
		Outros Serviços de Terceiros - Pessoal	
186	3.3.90.39.01-F:05	Jurídica	10.000,00
DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO			
02.07.00 MUN. DE ASSIST. SOCIAL			
02.07.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - F.M.A.S. -			
08.244.020-2.041 PLANTÃO SOCIAL			
225	3.3.90.32.01-F:01	Material de Distribuição Gratuita	20.000,00
DIVISÃO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E			
02.09.00 DESENV.ECONOMICO			
DIVISÃO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E			
02.09.00 DESENV.ECONOMICO			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - LAVOURA			
20.601.022-2.051 COMUNITÁRIA			
274	3.3.90.30.01-F:01	Material de Consumo	5.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - DIVISÃO DE			
20.601.022-2.052 AGRICULTURA			
		Outros Serviços de Terceiros - Pessoal	
284	3.3.90.39.01-F:01	Jurídica	8.000,00
02.10.00 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
02.10.00 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
28.846.023-8.001 PASEP			
298	3.3.90.47.01-F:01	Obrigações Tributárias e Contributivas	20.000,00
TOTAL DOS CREDITOS ADICIONAIS			
SUPLEMENTARES			184.000,00

Art. 5º - Para cobertura dos Créditos Adicionais Especiais e Suplementares abertos pelos artigos 3º e 4º, serão utilizados recursos provenientes de:

I - EXCESSO DE ARRECAÇÃO, no valor de **R\$3.597,00 (três mil, quinhentos e noventa e sete reais)**, nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, na seguinte conta de receita:

EXCESSO DE ARRECAÇÃO	
2.000.000.00 - RECEITAS DE CAPITAL	
24000.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
2428.05.11.xx - Aquisição de Mobiliário de Sala de Aula	3.597,00
TOTAL	3.597,00



MUNICÍPIO DE BREJO ALEGRE
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 01 614 087/0001-50
e-mail: gabinete@brejoalegre.com.br
AVENIDA PEDRO DE PAULA CASTILHO Nº 295-FONE/FAX(18)3646-8877-8873
CEP 16.265-000-BREJO ALEGRE-SP.

II - ANULAÇÕES PARCIAIS, no valor de **R\$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro reais)**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de despesas:

(-)	A N U L A Ç Õ E S	Valor R\$
2 PODER EXECUTIVO		
	02.02.00 PROCURADORIA JURÍDICA	
	02.02.00 PROCURADORIA JURÍDICA	
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - PROCURADORIA	
	04.062.004-2.005 JURÍDICA	
015	3.3.90.14.01-F:01 Diárias - Civil	10.000,00
	02.03.00 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
	02.03.00 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - ADMINISTRAÇÃO	
	04.122.005-2.006 E FINANÇAS	
	Vencimentos e Vantagens Fixas -	
020	3.1.90.11.01-F:01 Pessoal Civil	50.000,00
021	3.1.90.13.01-F:01 Obrigações Patronais	30.000,00
	02.06.00 DIVISÃO DE SAÚDE	
	02.06.01 BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - ATENÇÃO	
	10.301.015-2.030 BÁSICA - PAB - FIXO	
120	3.1.90.13.01-F:01 Obrigações Patronais	20.000,00
121	3.1.90.13.01-F:02 Obrigações Patronais	15.000,00
	02.06.05 BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
	MANUT. DAS ATIV. - VIGILÂNCIA	
	10.305.019-2.036 EPIDEMIOLÓGICA-CONTROLE DE DOENÇAS	
	Vencimentos e Vantagens Fixas -	
187	3.1.90.11.01-F:02 Pessoal Civil	25.000,00
	DIVISÃO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE	
	02.09.00 E DESENV.ECONOMICO	
	DIVISÃO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE	
	02.09.00 E DESENV.ECONOMICO	
	Vencimentos e Vantagens Fixas -	
277	3.1.90.11.01-F:01 Pessoal Civil	4.000,00
	02.10.00 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
	02.10.00 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES -	
	28.334.023-2.056 TRANSPORTE DOS TRABALHADORES	
	Vencimentos e Vantagens Fixas -	
291	3.1.90.11.01-F:01 Pessoal Civil	20.000,00
292	3.1.90.13.01-F:01 Obrigações Patronais	10.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES		184.000,00



Art. 6º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO ALEGRE-SP, aos vinte e três (23) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e dezoito (2018).

ADRIANO MARCELO BONILHA
PREFEITO MUNICIPAL

WALCIANE APARECIDA DO NASCIMENTO CORDEIRO
CONTADORA



A N E X O I

(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

DESPESA	E X E R C Í C I O		
	2018	2019	2020
Equipamentos e Material Permanente	3.597,00	-	-
TOTAL	3.597,00	-	-

2-) DECLARAÇÃO

**ADRIANO MARCELO BONILHA, Prefeito
Municipal de Brejo Alegre, no uso
de suas atribuições legais,**

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Brejo Alegre, 23 de novembro de 2018.

**ADRIANO MARCELO BONILHA
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Divisão de Administração da Prefeitura Municipal de Brejo Alegre/SP., aos 23 de novembro de 2018.

**Moacir Candido
-advogado-**